

Objeto artístico: espetáculo cênico de teatro e artes circenses, com elenco, figurinos, música e números artísticos, acompanhado de recepção com dois artistas em pernas de pau caracterizados como palhaços.

1. DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO – CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

(Art. 18, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021)

Unidade requisitante: Secretaria de Cidadania e Inclusão Social. Objeto: uma apresentação cênica de teatro e artes circenses, com recepção por dois artistas em pernas de pau caracterizados como palhaços, em 17/10/2026, no Parque dos Olivais.

A programação intersectorial ocorrerá das 14h30 às 17h30, com apresentação no pavilhão central às 15h30 e duração de 40 minutos. A atração constitui a entrega artística da Secretaria de Cidadania e Inclusão Social, integrada à temática circense e às atividades de convivência e orientação às famílias desenvolvidas pelas equipes municipais.

A Secretaria assume a frente artística e a infraestrutura de som e iluminação. Este estudo trata exclusivamente da atração e da recepção artística, com custos próprios da equipe incluídos no preço. Alimentação do público, infláveis, banheiros, segurança e demais frentes do evento não integram este objeto.

A necessidade socioassistencial consiste em ampliar oportunidades de convivência entre crianças na primeira infância e seus cuidadores, especialmente entre famílias acompanhadas pela rede municipal, utilizando a experiência artística compartilhada como apoio à interação, ao brincar e à aproximação com os serviços. O espetáculo integra o evento "O Circo Chegou: Magia e Encanto no Dia das Crianças", sem substituir o acompanhamento continuado das famílias.

A fonte indicada para a despesa artística é o cofinanciamento federal do Programa Primeira Infância no SUS/Criança Feliz, observadas as regras de transição para o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos — SPSBD-

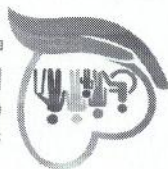
GC. A Resolução CNAS/MDS nº 219/2025, art. 44, e a Resolução CIT nº 30/2025, art. 44, vinculam os saldos existentes na conta do PI-SUAS/CF à execução do serviço. Os arts. 2º e 3º da Resolução CNAS/MDS nº 219/2025 fundamentam o brincar, as práticas lúdicas, a convivência familiar e a articulação intersetorial; o art. 15, I, "q", prevê o planejamento e a coordenação de encontros coletivos com famílias e cuidadores.

A Orientação Técnica do Ministério da Cidadania sobre utilização dos recursos do PCF, de 2022, contempla a contratação de serviços auxiliares à execução do programa, vinculados às suas atividades. O Manual de Orientações para Ações Intersectoriais do Programa Criança Feliz, seção Cultura, pp. 36-37, inclui o acesso das crianças e famílias às artes e aos espetáculos infantis. Esses documentos fundamentam a pertinência do recurso artístico na ação intersectorial descrita; sua execução financeira seguirá as regras de custeio do serviço.

A execução financeira observará a Portaria MDS nº 1.043/2024, especialmente arts. 17 e 20: contratação de serviço de pessoa jurídica como despesa de custeio, vinculada à finalidade do repasse e ao plano de assistência social. O fundamento é a utilização da linguagem artística na ação socioassistencial com crianças e cuidadores, comprovada pelo planejamento, pela mobilização e pelos registros técnicos. A menção à cultura e aos espetáculos infantis no manual intersectorial constitui orientação técnica; a elegibilidade financeira decorre das normas do cofinanciamento e da demonstração do nexo concreto. A imputação integral do preço à conta vinculada exige justificativa técnica da necessidade e da proporcionalidade de todo o objeto para o público e as ações financiadas; despesas compartilhadas sem esse vínculo serão suportadas por fonte compatível, com critério documentado de alocação.

A fundamentação técnica do custeio está na utilização do serviço artístico como recurso de uma ação coletiva de convivência, brincar e orientação às famílias da primeira infância, conduzida pela Secretaria de Cidadania e Inclusão Social. A execução compreenderá mobilização das famílias acompanhadas, acolhida das crianças e cuidadores, participação conjunta na experiência artística e distribuição de orientações sobre cuidado e desenvolvimento infantil. A equipe municipal organizará e registrará essas atividades no planejamento do PCF/serviço referenciado ao CRAS.

A equipe municipal conduzirá a mobilização das famílias acompanhadas e a distribuição de materiais sobre cuidado, brincar e convivência. O relatório técnico identificará as



Integração da experiência artística ao atendimento

A linguagem teatral e circense foi escolhida por reunir imaginação, humor, música e interação em uma experiência compartilhada entre crianças e cuidadores. A apresentação cria oportunidades de brincar e conversar em família, que serão trabalhadas nas

Problema público e finalidade da intervenção

A programação intersectorial amplia oportunidades de convivência e de acesso cultural para crianças e seus cuidadores e aproxima as famílias dos serviços municipais. A participação conjunta na experiência artística será integrada à acolhida, às orientações de cuidado e à mobilização das famílias acompanhadas pela rede socioassistencial. A necessidade administrativa consiste em assegurar a produção profissional escolhida para essa intervenção e sua realização nas condições estabelecidas.

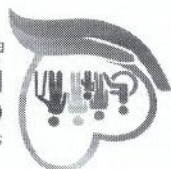
Identificação da demanda

Órgão demandante e unidade requisitante: Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social. Objeto: uma apresentação cênica de teatro e artes circenses, e recepção com dois artistas em pernas de pau caracterizados como palhaços. Local: pavilhão central do Parque dos Olivais, Encruzilhada do Sul/RS. Data: 17 de outubro de 2026. Programação geral: das 14h30 às 17h30. Apresentação: às 15h30, com duração de 40 minutos. Valor global: R\$ 16.000,00. Fonte indicada: cofinanciamento federal do PCF/Primeira Infância no SUAS, vinculado à ação socioassistencial descrita neste estudo.

atividades, o público efetivamente alcançado e sua relação com o planejamento do serviço. O relatório da fiscalização identificará apresentação, recepção, data, duração e conformidade com o contrato. A certificação financeira vinculará a despesa à dotação e à conta do cofinanciamento. Esses registros formarão a documentação de execução e prestação de contas, preservando os dados pessoais das famílias.

A instrução financeira reunirá o planejamento da ação, a identificação do público acompanhado pelo serviço, a justificativa da necessidade e proporcionalidade do objeto integral e a certificação da dotação e do saldo vinculado. Esses documentos deverão demonstrar a aderência da despesa às regras do cofinanciamento antes do empenho. O acompanhamento técnico e o relatório de execução comprovarão a realização da ação e as entregas custeadas.

orientações da equipe municipal. O atendimento e os encaminhamentos necessários serão realizados com privacidade e respeito às famílias.



2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

(Art. 18, § 1º, II, da Lei nº 14.133/2021)

A contratação está vinculada ao planejamento da Secretaria de Cidadania e Inclusão Social para a primeira instância e à programação interseccional de 17/10/2026. A identificação da previsão ou a justificativa de inclusão no Plano de Contratações Anual será registrada no processo conforme a organização do planejamento municipal, em atendimento ao art. 18, § 1º, II, da Lei nº 14.133/2021.

O plano da ação socioassistencial será compatibilizado com o planejamento da equipe do PCF/serviço e do CRAS, com descrição do público, participação dos cuidadores, atividades e acompanhamento dos resultados. A situação municipal de adesão/transição e as regras aplicáveis à conta do cofinanciamento deverão constar da instrução.

Articulação do planejamento institucional

A comissão interseccional organiza a programação e compatibiliza as entregas das Secretarias. A frente artística integra a responsabilidade da Cidadania. O planejamento da contratação será documentado com o escopo, o orçamento, o cronograma, a previsão no PCA ou sua justificativa de adequação e o plano de execução da atividade socioassistencial.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(Art. 18, § 1º, III, da Lei nº 14.133/2021)

Classificação indicativa livre; narrativa compreensível para crianças; integração entre teatro, humor, música e números circenses; figurinos e elementos cênicos adequados à apresentação presencial no pavilhão central.

Recepção na abertura do evento, das 14h30 às 15h30, por dois artistas em pernas de pau caracterizados como palhaços, em área delimitada e com circulação segura. Esse período

Antes da execução, a companhia entregará suas necessidades de som, iluminação, área cênica, energia e apoio, indicando sinais ou momentos de operação relevantes à apresentação. Essa informação permitirá verificar a compatibilidade do item de sonorização a ser acionado pelo Município, sem transferir ao contrato artístico equipamentos que não

Documentação técnica da montagem

A atuação em pernas de pau será organizada em superfície estável, com circulação controlada e distância segura de obstáculos, brinquedos, instalações elétricas e acessos ao pavilhão. A companhia deverá indicar as condições necessárias e avaliar o local com a organização. A recepção não compreende guarda, cuidado ou supervisão individual das crianças. O responsável familiar acompanhará a criança e a equipe municipal organiza a acolhida.

Segurança da recepção e interface técnica

A montagem deverá preservar o conteúdo e a identidade da produção escolhida, com linguagem compatível com crianças e famílias e tratamento respeitoso dos participantes. Interações não poderão constanger crianças ou responsáveis nem condicionar sua participação à exposição pública. As necessidades de acomodação e acesso das crianças com deficiência serão articuladas entre a organização e a companhia.

Condições de execução e adequação ao público

O orçamento recebido prevê oito artistas na apresentação e alimentação para equipe de onze pessoas. Esses quantitativos caracterizam a proposta que subsidia a estimativa. A proposta para seleção deverá identificar equipe artística e apoio suficientes às entregas, recepção das 14h30 às 15h30, necessidades técnicas e todos os custos incluídos no preço global.

A contratada fornecerá elenco, equipe de apoio necessária, figurinos, adereços e elementos cênicos de sua produção. Deslocamento, hospedagem, alimentação, tributos, encargos e demais custos de sua execução estarão incluídos no valor global. Som e iluminação serão providenciados pela contratante, conforme necessidades técnicas acordadas previamente.

constitui requisito de execução da contratação e deverá constar da proposta apresentada e do instrumento contratual.

Caracterização do serviço e adequação à demanda

O objeto é um espetáculo cênico de teatro e artes circenses, adequado a crianças e familiares, com narrativa, música, figurinos, adereços e números artísticos, duração de 40 minutos e recepção por dois artistas em pernas de pau caracterizados como palhaços. A execução será no pavilhão central do Parque dos Olivais, em 17/10/2026, às 15h30, dentro da programação das 14h30 às 17h30. A proposta abrangerá equipe artística e de apoio, produção e logística própria, com som e iluminação fornecidos pelo Município.

despesas de mesma natureza, conforme art. 75, § 1º.

O setor de contratações registrará a aferição do somatório anual da unidade gestora e das inferior ao limite de R\$ 65.492,11 vigente em 2026, atualizado pelo Decreto nº 12.807/2025. Fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021. A estimativa global de R\$ 16.000,00 é A contratação será processada por dispensa de licitação em razão do valor, com

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

acompanhamento socioassistencial.

alcance da ação. Esse dimensionamento orientará a acomodação no pavilhão e o famílias acompanhadas pelo PCF/serviço, organizará o convite e a acolhida e registrará o A equipe municipal dimensionará a participação das crianças da primeira infância e das às 15h30, na abertura da programação.

Olivais, com apresentação às 15h30 no pavilhão central. A recepção ocorrerá das 14h30 minutos, e recepção por dois artistas em pernas de pau caracterizados como palhaços. A quantidade corresponde a um evento em 17/10/2026, das 14h30 às 17h30, no Parque dos A contratação compreende uma apresentação teatral circense, com duração de 40 minutos, e recepção por dois artistas em pernas de pau caracterizados como palhaços. A quantidade corresponde a um evento em 17/10/2026, das 14h30 às 17h30, no Parque dos Olivais, com apresentação às 15h30 no pavilhão central. A recepção ocorrerá das 14h30 às 15h30, na abertura da programação.

(Art. 18, § 1º, IV, da Lei nº 14.133/2021)

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

constam de sua proposta. O elenco e a recepção das 14h30 às 15h30 serão identificados no instrumento contratual.

A proposta recebida da Associação Cultural Caravana da Ilusão, CNPJ 38.392.032/0001-52, oferece "No País das Maravilhas", produção inspirada em Alice e ambientada nos anos 1980. A proposta e o portfólio integram o levantamento da solução e a composição orçamentária. O nome da companhia e o título da montagem identificam a oferta recebida e não serão requisitos exclusivos para apresentação de propostas na dispensa.

Análise das alternativas e escolha da solução

Foram consideradas a programação executada apenas pelas equipes municipais, a contratação somente da apresentação e a contratação conjunta de apresentação e recepção. A solução conjunta atende à experiência artística e à acolhida circense das famílias, reúne a coordenação da produção e permite a execução por um único prestador. As atividades de orientação e atendimento permanecerão sob responsabilidade das equipes municipais.

O procedimento receberá propostas para o conjunto das entregas, com características objetivas e preço global, permitindo comparar sua adequação e selecionar a proposta mais vantajosa. A comparação considerará duração, conteúdo adequado ao público, recepção, materiais cênicos, infraestrutura disponibilizada pelo Município, logística incluída e disponibilidade efetiva para a data e o horário definidos.

O procedimento é de dispensa em razão do valor, sem enquadramento como emergência. A proximidade do evento orienta o cronograma, mas não constitui o fundamento jurídico da contratação. O somatório será aferido pela unidade gestora e por objetos de mesma natureza no exercício, vedado o fracionamento para enquadramento artificial no limite.

Referência pública de contratação semelhante por dispensa

A hipótese do art. 75, II, abrange outros serviços, inclusive a prestação artística descrita, mediante instrução do art. 72 e observância dos critérios de seleção, valor e somatório anual. A Dispensa UNESP nº 356/2026, controle PNCP 48031918000124-1-002509/2026, é referência pública de uso desse fundamento para espetáculo teatral circense. Seu preço e os limites de comparabilidade estão analisados na seção de estimativa; o registro não substitui a fundamentação legal desta contratação.

Seleção, publicidade e cronograma de contratação

A seleção observará o menor preço global entre as propostas habilitadas que atendam integralmente ao objeto, à recepção, às condições técnicas e à execução em 16 e



17/10/2026. A comparação de preço pressupõe o atendimento de todas as entregas; oferta

de escopo reduzido não será tratada como equivalente. A razão da escolha será registrada com proposta, avaliação dos requisitos, disponibilidade para a data e resultado da seleção. A proposta da Caravana será examinada pelos mesmos critérios aplicáveis aos demais interessados.

A Administração divulgará o aviso para obtenção de propostas adicionais, observando o prazo mínimo de três dias úteis previsto preferencialmente no art. 75, § 3º, e as regras municipais aplicáveis. O processo será instruído na forma do art. 72. A autorização, o empenho, a formalização e a publicidade necessárias à eficácia do contrato deverão preceder o início da prestação, inclusive a preparação prevista para 16/10/2026.

Cronograma de execução administrativa: publicação do aviso em 07/10/2026; prazo de propostas com três dias úteis completos e encerramento não anterior a 13/10/2026, consideradas a data e hora de divulgação, o feriado nacional de 12/10 e eventuais suspensões locais de expediente; avaliação, habilitação, autorização, empenho e formalização até 15/10/2026; publicação necessária à eficácia do ajuste antes da preparação em 16/10/2026; apresentação em 17/10/2026. O setor competente confirmará o calendário e os prazos do regulamento municipal na publicação do aviso.

A instrução comprovará necessidade, valor estimado, justificativa de preço, habilitação, compatibilidade orçamentária, razão da escolha e autorização da autoridade competente, na forma do art. 72. A dispensa por valor não exige demonstração de consagração artística, requisito específico da inexistência da autorização do art. 74, II. A autorização será ato próprio da autoridade competente, posterior à conclusão da instrução. Os documentos da companhia e os exemplos de outros órgãos não substituem esse ato.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS E MEMÓRIAS DE CÁLCULO

(Art. 18, § 1º, VI, da Lei nº 14.133/2021)

O valor global de R\$ 16.000,00 compreende R\$ 11.000,00 pelo espetáculo, R\$ 600,00 pela recepção com dois artistas em pernas de pau, R\$ 3.000,00 pelo deslocamento e hospedagem e R\$ 1.400,00 pela alimentação da equipe. Essa composição, baseada no orçamento de 11/09/2026 e no esclarecimento da requisitante sobre a hospedagem,



abrange os custos próprios da companhia para executar o objeto. O cachê da apresentação é de R\$ 11.000,00; os demais valores remuneram a recepção e a logística da execução. Som e iluminação serão contratados separadamente pela Secretária.

A composição do preço identifica cachê, recepção, transporte, hospedagem e alimentação da equipe e subsidia a pesquisa, a transparência e a fiscalização. A hospedagem integra a logística prevista para a chegada antecipada em 16/10/2026. Todos os custos próprios abrangidos no preço global permanecerão sob responsabilidade da contratada.

A estimativa é de R\$ 16.000,00 para uma unidade do serviço artístico composto. O valor global inclui todos os custos próprios necessários à execução previstos na proposta, inclusive tributos e encargos. A sonorização e a iluminação possuem objeto e instrumento de contratação próprios.

A NFS-e nº 328, emitida em 11/05/2026, com serviço datado de 09/05/2026, discrimina cachê de R\$ 18.000,00 por "No País das Maravilhas" e outro de R\$ 18.000,00 por "Warawar". A referência específica desta contratação é o primeiro item. O cachê atual de R\$ 11.000,00 está R\$ 7.000,00 abaixo do cachê documentado da mesma montagem; o preço global atual de R\$ 16.000,00, que inclui recepção, transporte, hospedagem e alimentação, também apresenta valor nominal inferior a esse item. A nota fornece referência direta do preço praticado pela companhia para a produção escolhida. A comparação identifica separadamente as inclusões do orçamento atual, preservando as diferenças de condições entre as contratações.

As NFS-e nº 283, de 03/12/2025, R\$ 18.000,00 por "Um sonho de Natal", nº 327, de 11/05/2026, R\$ 18.000,00 por cachê em jóia; e nº 329, de 13/05/2026, R\$ 25.000,00 por apresentação no Cultura 24h de Marau, complementam o histórico de preços praticados pela companhia. São referências de produções e condições próprias, juntadas para contextualizar a avaliação econômica. A NFS-e nº 328 é a referência diretamente relacionada à montagem escolhida.

A contratação de "Jardim Encantado" em Três Passos/RS, em 2025, por R\$ 18.000,00, complementa a documentação de atuação da companhia em eventos públicos. Seu escopo incluía ônibus palco e infraestrutura técnica própria, razão pela qual permanece identificada como referência histórica distinta da presente composição.

entre produções artísticas.

A pesquisa pública foi consultada em 06/10/2026. Os registros foram examinados juntamente com os documentos disponíveis no PNCP, distinguindo quantidade de apresentações, duração, equipe, infraestrutura, atividades complementares e logística. Os valores abaixo são referências documentais identificadas, sem presunção de identidade entre produções artísticas.

Marau/RS — Inexigibilidade nº 17/2026, controle PNCP 87599122000124-1-000033/2026: R\$ 20.000,00 para uma apresentação de "Jardim Encantado", da Associação Cultural Caravana da Ilusão, em 07/03/2026, com aproximadamente 45 minutos. O TR atribui à contratada cachês, alimentação, hospedagem, transporte e logística; palco, sonorização e iluminação são disponibilizados pela organização. É referência de produção teatral da mesma companhia, com duração próxima e divisão semelhante da infraestrutura. Trata-se de montagem distinta, não de reprodução integral do presente objeto.

Tapejara/RS — Inexigibilidade nº 11/2026, controle PNCP 87615449000142-1-000067/2026: R\$ 20.000,00 para uma apresentação de "Jardim Encantado", da mesma companhia, em 15/03/2026, com 45 minutos. A proposta inclui dez artistas, equipe técnica, sonorização, iluminação, ônibus-palco, alimentação e transporte a cargo da contratada. O pacote contém infraestrutura não abrangida pelos R\$ 16.000,00 desta estimativa; por isso, seu valor global é utilizado como referência contextual, sem equivalência direta.

Pesquisa pública complementar e análise do escopo

documentada.

A documentação de preços reúne a proposta atual, a NFS-e da mesma montagem, notas fiscais complementares e referências públicas com seus documentos de suporte. O anexo identifica a origem de cada peça. A análise distingue cachê, recepção e logística e considera também os registros de menor valor, conforme a comparabilidade efetivamente solicitada.

Abrangência e consistência da referência de preço

Quantidade contratada: uma unidade do serviço artístico composto pela apresentação e recepção descritas. Valor global: R\$ 16.000,00. Memória de cálculo: uma unidade multiplicada por R\$ 16.000,00, totalizando R\$ 16.000,00. O orçamento detalhado integra o processo como documento de suporte; no texto do estudo, adota-se o preço global solicitado, com todos os custos próprios da companhia incluídos.

Memória de cálculo do objeto

Marau/RS — Inexigibilidade nº 20/2026, controle PNCP 87599122000124-1-000042/2026: R\$ 10.300,00 por "Histórias Viajantes", da mesma companhia, em 29/03/2026. A proposta registra três horas de personagens, piano, saxofone e sonorização. É formato diferente de uma montagem cênica de 40 minutos com elenco, figurinos e números circenses; duração maior, isoladamente, não caracteriza objeto equivalente. A referência foi mantida na análise para dar transparência à variação dos formatos e dos valores.

Francisco Morato/SP — contratação direta nº 88/2026, controle PNCP 46523072000114-1-000095/2026: R\$ 24.000,00 por duas apresentações artísticas de "Gigantes de Ar", montagem de circo-teatro com palhaços, trapezistas e bonecos infláveis. O quociente simples é R\$ 12.000,00 por apresentação, sem individualização dos custos compartilhados entre as duas sessões. O total de R\$ 24.000,00 não foi tratado como preço de uma única apresentação nem como equivalente ao conjunto aqui previsto.

Reserva/PR — contratação direta nº 40/2026, controle PNCP 76169879000161-1-000179/2026: R\$ 28.000,00 por "Show da Alegria — Pacote Premium", destinado ao Dia das Crianças. O TR prevê aproximadamente três horas, oito quadros com personagens, atrações adicionais, pintura facial, brincadeiras, pipoca e algodão-doce. O pacote reúne atividades e fornecimentos mais amplos do que a apresentação e a recepção deste objeto; seu valor é contextual e não foi usado para cálculo de média com os demais registros.

Rio Acima/MG — Inexigibilidade nº 045/2026, Processo nº 116/2026, controle PNCP 18312108000185-1-000108/2026: R\$ 16.795,00 por apresentação artística do "Circo do Tio Girafa" no Dia das Crianças. A autorização de contratação direta de 01/10/2026 confirma esse valor. Na consulta, o campo de valor homologado do PNCP estava sem preenchimento. O documento disponível não individualiza elenco, duração ou despesas logísticas; a referência aproxima-se em finalidade e valor, mas não comprova equivalência integral.

UNESP — Dispensa nº 356/2026, controle PNCP 48031918000124-1-002509/2026: R\$ 1.800,00 por espetáculo teatral circense. O TR consultado não quantifica elenco, duração da apresentação, recepção em pernas de pau ou hospedagem. A diferença de valor foi expressamente considerada; sem comprovação dessas características, não é tecnicamente possível utilizá-lo como equivalente ao pacote desta contratação. Seu uso neste processo é referência do emprego do art. 75, II, para serviço artístico, e não parâmetro suficiente para precificar este conjunto.

Método adotado e conclusão da análise econômica

Adota-se a estimativa global de R\$ 16.000,00, formada pelo orçamento discriminado de 11/09/2026 e examinada em confronto com a referência fiscal da mesma montagem e os registros públicos acima. A NFS-e nº 328 fornece referência específica do cachê; os registros de Marau e Tapejara demonstram preços de outras produções da mesma companhia, com condições identificadas. Os demais registros contextualizam o mercado. Não se calcula média ou mediana de valores heterogêneos, nem se atribuem custos não discriminados aos contratos de referência.

A análise documental sustenta a estimativa para o escopo planejado: o cachê de R\$ 11.000,00 é nominalmente inferior aos R\$ 18.000,00 do item da mesma montagem na NFS-e nº 328; a diferença corresponde a R\$ 7.000,00. A recepção e a logística atuais somam R\$ 5.000,00, perfazendo R\$ 16.000,00. A comparação é de valores nominais documentados e não afirma igualdade de condições entre as execuções. O julgamento da dispensa considerará o preço global, todas as entregas exigidas e a disponibilidade efetiva para 16 e 17/10/2026.

A pesquisa utiliza contratações públicas como parâmetro do art. 23, § 1º, II, da Lei nº 14.133/2021 e a documentação fiscal específica para a justificativa do art. 72, VII. A impossibilidade de obter uma série inteiramente homogênea decorre das diferenças de produção, equipe, infraestrutura e logística identificadas nos documentos, não apenas do prazo do evento. A NFS-e da mesma montagem constitui prova complementar idônea; a aplicação do art. 23, § 4º, observará seu pressuposto legal. A IN SEGES/ME nº 65/2021 é referência metodológica, conforme sua incidência ou adoção municipal: arts. 6º, §§ 1º, 4º e 5º, e 7º. Caso exigida aprovação de método alternativo ou de pesquisa com menos de três preços efetivamente comparáveis, o ato correspondente será juntado ao processo antes da contratação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

(Art. 18, § 1º, VII, da Lei nº 14.133/2021)

A equipe chegará ao Município em 16/10/2026 para reconhecimento do pavilhão central, verificação do espaço e preparação da apresentação. A chegada no dia anterior permite

compatibilizar a montagem com a infraestrutura municipal, realizar os ajustes necessários e preservar o início do espetáculo às 15h30 do dia 17/10/2026. Os R\$ 3.000,00 previstos para deslocamento compreendem também a hospedagem da equipe, conforme esclarecimento da Secretaria requisitante. Transporte e hotel integram o preço global de

R\$ 16.000,00, sem cobrança adicional ao Município.

A solução consiste na contratação por preço global de uma unidade de serviço, composta pela apresentação e pela recepção circense. A companhia responderá pela equipe, produção e materiais. A execução conjunta preserva a identidade artística, simplifica a coordenação dos horários e concentra a responsabilidade pelas duas entregas.

Na execução planejada, a equipe municipal convidará e acolherá as famílias acompanhadas, incentivará a presença dos cidadãos durante a apresentação e distribuirá orientações sobre cuidados, convivência e brincar. O espetáculo será integrado a essa intervenção, com registro de execução pela equipe técnica. A contratada executará o objeto artístico; o trabalho socioassistencial permanecerá sob responsabilidade municipal.

Organização da solução nas etapas do evento

Preparação: confirmação de agenda, escopo, necessidades técnicas e condições do pavilhão. Chegada: acolhida municipal das famílias e recepção artística no período contratado. Apresentação: realização da montagem às 15h30, com operação técnica municipal compatibilizada com a companhia. Encerramento: retirada dos materiais cênicos, verificação das entregas e documentação da execução. A distribuição das etapas preserva as atribuições de cada responsável e o cumprimento da programação.

Manutenção e apoio durante a execução

Os materiais e elementos cênicos utilizados deverão estar em condições adequadas. A companhia providenciará ajustes e substituições de seus próprios materiais necessários à execução, sem custo adicional. A manutenção dos equipamentos de som e luz caberá ao fornecedor da infraestrutura, em seu contrato específico. A comunicação entre produtores e operadores será definida antes do início da atividade.



Resultados e critérios de acompanhamento

Resultados esperados: participação conjunta de crianças pequenas e cuidadores; acesso gratuito à apresentação; acolhida das famílias acompanhadas; disseminação das orientações de cuidado; aproximação da equipe com o público do serviço. Para acompanhamento, o registro técnico identificará o alcance das famílias, as atividades

subsidiar a continuidade do atendimento socioassistencial.

encaminhamentos necessários. Esses registros permitirão avaliar a execução da ação e seus cuidadores, o alcance das famílias acompanhadas, as orientações realizadas e os

O acompanhamento municipal registrará a participação conjunta das crianças pequenas e

confirmação da duração e da equipe e registro da realização.

Executar a programação artística no horário previsto, oferecer acesso gratuito a teatro e circo, promover participação das crianças com seus familiares e organizar uma recepção coerente com o evento. O atendimento será verificado por relatório de fiscalização,

(Art. 18, § 1º, IX, da Lei nº 14.133/2021)

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMIA E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Justificativa do agrupamento artístico

A apresentação e a recepção compõem uma intervenção da mesma companhia, com identidade visual e linguagem cênica compatíveis. A coordenação conjunta permite organizar a equipe e os horários sem dividir a responsabilidade artística entre grupos distintos. A integração será preservada no objeto, enquanto som e iluminação seguem contratação autônoma, por possuírem fornecedor e instrumento de contratação próprios.

O objeto artístico será contratado em conjunto, sem parcelamento entre apresentação e logísticos. Som e iluminação permanecerão em contratação autônoma, com dimensionamento técnico pela Secretaria.

(Art. 18, § 1º, VIII, da Lei nº 14.133/2021)

8. DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



realizadas e os encaminhamentos eventualmente necessários, com dados pessoais restritos à equipe. A avaliação contratual verificará as entregas artísticas, a avaliação socioassistencial verificará a intervenção municipal.

Aproveitamento dos recursos disponíveis

O uso do pavilhão central e da estrutura intersetorial aproveita o espaço e a atuação das equipes municipais. A contratação artística reúne produção, recepção e logística em preço global, permitindo controlar as entregas e evitando pagamentos adicionais pelos custos já incluídos. A justificativa econômica relaciona esse escopo às notas fiscais e ao orçamento da companhia.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

(Art. 18, § 1º, X, da Lei nº 14.133/2021)

Providências anteriores à contratação: concluir a pesquisa e a análise de preços; receber propostas e julgar o atendimento do escopo; conferir habilitação, representação e impedimentos; obter certidões válidas; registrar o somatório anual e a compatibilidade orgamentária; colher autorização; formalizar contrato, empenho e ordem de execução; realizar a publicidade legal. As certidões municipal e estadual recebidas venceram em 05/10/2026 e 03/10/2026, respectivamente, e deverão ser substituídas por documentos válidos. O FGTS apresentado tem validade até 11/10/2026 e será atualizado para a formalização posterior a essa data.

A Secretaria organizará o plano de execução da ação com a equipe do PCF/serviço e do CRAS, identificando o público acompanhado, a mobilização das famílias, a acolhida, as orientações e os registros. O setor contábil certificará a dotação, o saldo e a aderência da despesa à fonte vinculada. A gestão e a fiscalização serão formalmente designadas.

Indisponibilidade ou atraso da equipe: confirmação escrita de agenda, programação de chegada e contato com responsável. Divergência de escopo: proposta atualizada com elenco e período da recepção.

Falha de som, luz ou energia: conferência do rider técnico e teste anterior à abertura. Acidentes na recepção: circulação delimitada e interrupção da atividade em condição insegura.

definir entre Educação e Saúde.

comissão sobre segurança e banheiros permanecem sob a divisão de responsabilidades a duplicidade de cobrança por serviços já abrangidos em cada instrumento. As decisões da A Secretaria deverá compatibilizar as ordens de execução dos dois objetos e evitar mas o empenho da companhia não inclui o pagamento do fornecedor de som e iluminação. A programação artística depende da disponibilidade da infraestrutura técnica compatível,

Coordenação das contratações independentes

Saúde na comissão organizadora.

o preço artístico deste objeto. Banheiros e segurança serão definidos entre Educação e Educação e Saúde executarão suas frentes da programação interseitoral, incluindo decoração, alimentação e atividades de saúde e recreação. Esses serviços não integram artística.

Essas atas não abrangem o espetáculo e não modificam o fundamento da contratação dimensionado segundo o espaço, o público e as necessidades técnicas da companhia. 0113/2026, Paulo R P Velasco, e Ata nº 0120/2026, A. Lucas de Andrades. O item será vigentes do Pregão Eletrônico nº 0032/2026, Processo Licitatório nº 0968/2026: Ata nº Som e iluminação serão providenciados separadamente pelo Município, mediante as atas

(Art. 18, § 1º, XI, da Lei nº 14.133/2021)

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

antes da execução, com registro das condições efetivamente pactuadas.

por razões de segurança, a decisão será comunicada à companhia e aos fornecedores acomodação do público e acesso da equipe de apoio de saúde. Se o local exigir alteração teste antes da apresentação. A organização verificará as condições de energia, circulação. A equipe de som e luz deverá conhecer as necessidades da produção e realizar A comissão indicará área cênica, acesso da companhia, ponto de recepção e rotas de

Preparação do espaço e da programação

disposições contratuais às entregas efetivamente executadas.

Cancelamento por força maior: comunicação imediata, registro das causas e aplicação das fonte e dotação; análise jurídica; emissão de empenho; assinatura e publicidade. Controle administrativo: instrução do preço com orçamento e notas fiscais; certificação da

O enquadramento adotado é a dispensa em razão do valor, art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com verificação do somatório anual e seleção objetiva da proposta mais vantajosa que cumpra o escopo. Recomenda-se o prosseguimento da contratação, com conclusão da instrução, autorização, empenho e eficácia contratual antes do início da preparação em 16/10/2026.

Conclui-se pela adequação técnica e operacional da contratação de apresentação cênica de teatro e artes circenses, com recepção por dois artistas em pernas de pau, para 17/10/2026, no Parque dos Olivais. A solução atende à programação intersectorial e à ação de convivência, brincar e orientação às famílias conduzida pela Secretaria de Cidadania e Inclusão Social. A estimativa global de R\$ 16.000,00 possui composição identificada e análise documental de preços, detalhada na seção 6.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Medidas operacionais de mitigação

A montagem e a retirada dos materiais devem preservar a vegetação, os caminhos e as instalações do parque. A companhia organizará seus adereços e resíduos e manterá livres os pontos de acesso. A iluminação e o volume sonoro serão operados conforme a necessidade da apresentação, em coordenação com a infraestrutura, evitando exposição desnecessária das crianças a intensidade inadequada. Cabos e materiais não poderão ser dispostos de modo a gerar risco de queda ou dificultar o deslocamento.

Utilizar materiais cênicos reutilizáveis, recolher resíduos próprios e preservar o parque e o pavilhão. Cabos e equipamentos devem ser organizados sem obstrução de acessos. Não se prevê intervenção permanente no espaço público.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUIDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL

O custeio indicado é o cofinanciamento federal do PCF/Primeira Infância no SUAS, vinculado à ação socioassistencial descrita, com comprovação da aderência do objeto integral à fonte e certificação orçamentária antes do empenho. A classificação da despesa, a dotação, a fonte, o desdobramento, o código reduzido e a disponibilidade integrarão a informação orçamentária do setor competente, juntada antes do empenho, em atendimento ao art. 72, IV, da Lei nº 14.133/2021. A indicação do cofinanciamento não substitui a certificação da elegibilidade das entregas e da disponibilidade financeira.

Estão definidos objeto, entregas, estimativa, data, local, responsabilidades e acompanhamento. O processo seguirá a instrução do art. 72, com conclusão dos atos necessários antes do início da preparação em 16/10/2026.

DOCUMENTOS E REFERÊNCIAS:

Lei nº 14.133/2021, arts. 6º, XXIII; 18, § 1º, 23, § 1º, II, e § 4º; 72; 75, II e §§ 1º e 3º; 92; 94; 117; 140; e 155 a 163. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm

Resolução CNAS/MDS nº 219, de 25/11/2025, arts. 2º, 3º, 15, 41 e 44. Publicada no DOU de 26/11/2025. Texto:

<https://www.tjsp.jus.br/Download/CoordenadoriaInfanciaJuventude/Pdf/PrimeiraInfancia/RESOLUCAO-CNAS-MDS-219-2025.pdf>

Resolução CIT nº 30, de 06/10/2025, arts. 2º, 3º, 15, 41 e 44.

<https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/regulacao/visualizar.php?codigo=6982>

Portaria MC nº 664/2021: referência normativa do PI-SUAS/Criança Feliz, observadas as normas supervenientes e a transição regulada pela Resolução CNAS/MDS nº 219/2025. https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/termoaceite/crianca_feliz_2021/documentos/Portaria_664-2021.pdf

Ministério da Cidadania. Orientação Técnica: Utilização do Recurso do Financiamento Federal do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS, 2022. Seções Despesas previstas e Contratação de Serviços de Pessoas Físicas e Jurídicas. https://www.sigas.pe.gov.br/files/09012023114355-orientacao_tecnica_utilizacao_do_recurso_do_financeamento_federal_do_programa_crianca_feliz_mar2022.15.07.2022.2.pdf

Ministério da Cidadania. Manual de Orientações para Ações Interseccionais do Programa Criança Feliz, 2022, seção Cultura, pp. 36-37.

<https://pim.saude.rs.gov.br/upload/arquivos/202407/02154431-manual-de-orientaes-para-acoes-interseccionais.pdf>

Atas de Registro de Pregos nº 0113/2026 e 0120/2026, Pregão Eletrônico nº 0032/2026, Processo nº 0968/2026, recebidas da requisitante; utilizadas exclusivamente como referência da contratação correlata de som e iluminação.

Projeto O Circo Chegou: Magia e Encanto no Dia das Crianças, versão atual; orçamento de 11/09/2026 e portfólio No País das Maravilhas, apresentados pela Cia. Caravana da Ilusão.

Manual de Licitações e Contratos do TCU, seção 5.10.2.1, Dispensa em razão do valor. <https://licitacoescontratos.tcu.gov.br/5-10-2-1-dispensa-em-razao-do-valor-incisos-i-e-ii-2/>

Decreto nº 12.807, de 29/12/2025. Atualização dos valores da Lei nº 14.133/2021 para 2026: limite do art. 75, II, R\$ 65.492,11. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2025/decreto/d12807.htm

Referência histórica de atuação: Três Passos/RS, Inexigibilidade nº 09/2025, Licitação nº 44/2025, espetáculo Jardim Encantado da mesma companhia, por R\$ 18.000,00. Incluiu ônibus palco, som, iluminação, hospedagem, alimentação e transporte, com escopo distinto. Documento oficial: <https://www.trespazos.rs.gov.br/imagensdownload/licitacao/7817390d09e0ad96b27bc5f598b367a03.pdf>

Documentos complementares recebidos em 06/10/2026: CNPJ; estatuto consolidado conforme Ata nº 02/2026; ata de eleição e posse da diretoria 2026/2029; portfólio institucional; declaração relativa ao trabalho de menores; certidões de regularidade; NFS-e nº 328, 327, 283 e 329.

Reconhecimento externo: Jornal Fato Regional, 01/07/2026, Caravana da Ilusão é destaque no Festival Atena. Notícia 2ª colocação na seleção da curadoria artística, participação com Flor de Maracujá e Troféu Atenita. <https://jornalfatoregional.com.br/noticia/caravana-da-ilusao-e-destaque-no-festival-atena>

Registro independente de premiação: Grupo Chiru, Festival Atena premia artistas da dança, teatro e circo. Identifica Flor de Maracujá, da Caravana da Ilusão de Vila Maria, entre os espetáculos premiados. <https://www.grupochiru.com/noticias/festival-atena-premia-artistas-da-danca-teatro-e-circo/>

Registro complementar da produção artística: perfil da Cia. Caravana da Ilusão, informado pela requisitante. <https://www.instagram.com/ciacaravanadailusao/>
Produção audiovisual: webserie "Via de Vanti", da Caravana da Ilusão, exibida no canal Mais Cultura e Arte. <https://www.youtube.com/@maisculturaarte>. A Tua Rádio Alvorada, em 20/05/2025, registra a estreia da terceira temporada. <https://www.tuaradio.com.br/Tua-Radio-Alvorada-noticias/cultura/20-05-2025/caravana-da-ilusao-estreia-a-terceira-temporada-da-webserie-via-de-vanti>
Registro público de circulação: Prefeitura de Camargo, 03/06/2025, "Filó Italiano", identifica personagens de "Via de Vanti" e sua vinculação à Cia. Caravana da Ilusão, com relato de recepção pelo público. <https://www.pmcamargo.rs.gov.br/noticia/795/filo-italiano>
Portaria MDS nº 1.043, de 24/12/2024, com alterações vigentes: arts. 17, 20, 33, 36 e 37, execução, vinculação à finalidade, reprogramação e prestação de contas do cofinanciamento federal. Texto oficial: <https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/regulacao/visualizar.php?codigo=6870>



IN SEGES/ME nº 65, de 07/07/2021: referência metodológica para pesquisa e análise crítica de preços, observada a incidência ou adoção municipal.
<https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-65-de-7-de-julho-de-2021>

Marau/RS, PNCP 87599122000124-1-000033/2026, Inexigibilidade nº 17/2026: Jardim Encantado, R\$ 20.000,00; registro e TR consultados em 06/10/2026.

<https://pncp.gov.br/app/editais/87599122000124/2026/33>

Tapejara/RS, PNCP 87615449000142-1-000067/2026, Inexigibilidade nº 11/2026: Jardim Encantado, R\$ 20.000,00; registro, proposta e TR consultados em 06/10/2026.

<https://pncp.gov.br/app/editais/87615449000142/2026/67>

Marau/RS, PNCP 87599122000124-1-000042/2026, Inexigibilidade nº 20/2026: Histórias Viajantes, R\$ 10.300,00; registro e proposta consultados em 06/10/2026.

<https://pncp.gov.br/app/editais/87599122000124/2026/42>

Francisco Morato/SP, PNCP 46523072000114-1-000095/2026, contratação direta nº 88/2026: Gigantes de Ar, duas apresentações por R\$ 24.000,00; registro e TR consultados em 06/10/2026.

<https://pncp.gov.br/app/editais/46523072000114/2026/95>

Reserva/PR, PNCP 76169879000161-1-000179/2026, contratação direta nº 40/2026: Show da Alegria — Pacote Premium, R\$ 28.000,00; registro e TR consultados em 06/10/2026.

<https://pncp.gov.br/app/editais/76169879000161/2026/179>

Rio Acima/MG, PNCP 18312108000185-1-000108/2026, Inexigibilidade nº 045/2026: Circo do Tio Girafa, autorização por R\$ 16.795,00; registro e autorização consultados em 06/10/2026.

<https://pncp.gov.br/app/editais/18312108000185/2026/108>

UNESP, PNCP 48031918000124-1-002509/2026, Dispensa nº 356/2026: espetáculo teatral circense; registro e TR consultados em 06/10/2026.

<https://pncp.gov.br/app/editais/48031918000124/2026/2509>

Anexo — Documentos de suporte à pesquisa de preços: orçamento de 11/09/2026, notas fiscais recebidas e documentos públicos do PNCP, compilados com indicação da origem. As peças de outros órgãos comprovam suas próprias contratações e não representam aprovação deste objeto ou de sua fonte financeira.

Encruzilhada do Sul, 6 de outubro de 2026.

Nadia Nunes Soares

Secretaria Adjunta Municipal de Cidadania e Inclusão Social
PORTARIA N.º 14.167, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Nadia Nunes Soares
Secretaria Adjunta e
Inclusão Social
Portaria 14074/2025